Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.452.272 - ES (2019/0045143-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE	:	TATIANA PEREIRA MARTINS
ADVOGADOS	:	LILIAN MAGESKI ALMEIDA E OUTRO(S) - ES010602 JOSÉ GERALDO NUNES FILHO - ES012739
AGRAVADO	:	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADOR	:	GUSTAVO CÉSAR DE MELLO CALMON HOLLIDAY E OUTRO(S) - ES007526

DECISÃO

Trata-se de agravo interno interposto contra decisão de fls. 419-420.

A parte agravante alega que o recurso deve ser conhecido, pois satisfeitos os requisitos processuais e devidamente impugnados todos os fundamentos da decisão de inadmissão do recurso especial.

Com impugnação.

É o relatório. Passo a decidir.

Diante dos argumentos aqui trazidos, exerço o juízo de retratação para tornar sem efeito a decisão de fls. 419-420.

Após, volte-me os autos conclusos para nova análise da demanda.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 14 de junho de 2019.

Ministro **BENEDITO GONÇALVES**
Relator